LEI Nº **4.342**, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 315.000,00.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), consignado nas dotações orçamentárias especificadas e destinadas a atender contrapartida de recursos recebidos da União no final do exercício de 2001, como segue:

1003.14.452.43.2135	Contrapartida convênios		
1003.14.452.43.2135.4000000000000	Despesas de Capital		108.000,00
1003.14.452.43.2135.4400000000000	INVESTIMENTOS		
1003.14.452.43.2135.4490000000000	Aplicação direta	108.000,00	
1003.14.452.43.2135.4490510000000	Obras e Instalações	108.000,00	
703.20.606.82	Fruticultura		
703.20.606.82.2136	Contrapartida convênios		
703.20.606.82.2136.400000000000	Despesas de Capital		106.000,00
703.20.606.82.2136.440000000000	INVESTIMENTOS		
703.20.606.82.2136.449000000000	Aplicação direta	106.000,00	
703.20.606.82.2136.449051000000	Obras e instalações	106.000,00	
501.12.361.19.2137	Contrapartida convênios		
501.12.361.19.2137.4000000000000	Despesas de Capital		10.000,00
501.12.361.19.2137.4400000000000	INVESTIMENTOS		
501.12.361.19.2137.4490000000000	Aplicação direta	10.000,00	
501.12.361.19.2137.4490520000000	Equip.Mat.Permanente	10.000,00	
301.17.512.83	Aquisição de imóveis		
301.17.512.83.1075.4000000000000	Despesas de Capital		90.000,00
301.17.512.83.1075.4400000000000	INVESTIMENTOS		
301.17.512.83.1075.4490000000000	Aplicação Direta	90.000,00	
301.17.512.83.1075.4490610000000	Aquisição de Imóveis	90.000,00	
707.18.542.26	Controle Ambiental		
707.18.542.26.2139	FUNDO MUN MEIO AMBIENTE		
707.18.542.26.2139.3000000000000	Despesas Correntes		1.000,00

707.18.542.26.2139.0	Outras desp.Corrrentes		
707.18.542.26.2140.0			
707.18.542.26.2139.3390000000000	Aplicação Direta	1.000,00	
707.18.542.26.2139.3390300000000	Material Consumo	1.000,00	
	Total	R$ 315.000,00	

Art. 2º -Servirão de recursos para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0807.10.301.32.2130.3390300000000	Mat.consumo		69.369,00
0807.10.301.32.2130.3390600000000	Outros Serv.Terceiros		69.369,00
9801.11.331.65.2104.3190130500000	Licença Prêmio		162.000,00
1003.15.452.43.2089.3390300000000	Material de consumo		14.262.00
	Total	R$	315.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração